



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI Nº. 567/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA CONCEDER
ISENÇÃO DOS IMPOSTOS DE ISSQN,
BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...

Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- MD. Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, assim, FAZ SABER, que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a conceder isenção de pagamento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, ao BANCO DO BRASIL S/A.

Art. 2º - Essa Autorização estará em conformidade com o Artigo 334 da lei 022/2005, de 07 de dezembro de 2005.

ARTIGO 3º: - As prerrogativas da presente Lei ficam limitadas ao prazo máximo de 10 (dez) anos consecutivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, em 16 de Agosto de 2011.


Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporoesperidiao.com.br